



ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO
ATESTADO QUE FOI PUBLICADO NO MURAL - DEM

DECRETO N° _____
 PORTARIA N° _____
 LEI MUNICIPAL N° 011/2018
 OUTROS _____
EM: 30/08/2018 AA



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

Lei nº 011/2018, de 29 de agosto de 2018

“Autoriza a prefeitura do município de Rio dos Bois, a formalizar termo de cooperação convênio ou parceria com a prefeitura municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

O Senhor, **MOACIR DE OLIVEIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, faz saber que o povo de Rio dos Bois, através de seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de Rio dos Bois, Estado do Tocantins aprovaram, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Município de Rio dos Bois, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Município de Miranorte do Tocantins, para a gestão associada de serviços públicos, e em especial no Transporte Escolar, mediante contrapartida do ente conveniado, bem como obras de infraestrutura de Transportes, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos financeiros e serviços.

§ 1º - A disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Municípios Convenientes, com a contrapartida de serviços mensuráveis, bem como as demais cláusulas previstas, a serem firmadas, encontrar-se-á em documento específico para efetivação do convênio (Termo de Cooperação).

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2.018.

AA
Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal